



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
 Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1218	DASATINIBE 100 MG CP REV IGES	270
2	2060	NILOTINIBE 200MG CAP	4.200

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (97568371)

MV 1218= 90
 MV 2060= 1400

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTOS utilizados no Hospital de Base do Distrito Federal.

O medicamento DASATINIBE solicitado no presente processo encontra-se em risco iminente de desabastecimento, devido à solicitação de cancelamento da ARP pela empresa MGEMED (95990343).

O mesmo item também estava em processo de aquisição imediata, onde essa gerência aguardava a entrega da segunda parcela (96351381), contudo a empresa MEDCARE também solicitou o cancelamento da entrega pendente, alegando a suspensão de vendas de medicamentos, conforme informado no ofício (97602125).

A mesma empresa também solicitou o cancelamento da ARP N° 382/2022 (94298747) (97602125).

Sendo assim, é necessário que se inicie novo processo de aquisição imediata dos medicamentos dasatinibe 100 mg e nilotinibe 200 mg.

Os medicamentos oncológicos solicitados nesse processo são utilizados no Hospital de Base do Distrito Federal, o qual é habilitado como um Centro de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon), com inúmeros atendimentos à pacientes onco-hematológicos que necessitam de assistência e tratamento para diferentes tipos de câncer.

É imprescindível o correto abastecimento dos medicamentos padronizados no IGESDF, pois a falta de quimioterápicos representa grave comprometimento ao tratamento dos pacientes, inclusive com risco de morte por falta da assistência correta.

O desabastecimento desses itens configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência.

O presente processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (N° 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

3. ENTREGA

O medicamento deverá ser entregue em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	60%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	40%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 03 (três) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1218	DASATINIBE 100 MG CP REV IGES	04016-00073512/2020-29
2	2060	NILOTINIBE 200MG CAP	04016-00019187/2022-11

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :
A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de outubro de 2022.



Polliane Coutinho
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANE COUTINHO MACIEL PINTO - Matr.0000381-0, Farmacêutica**, em 11/10/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/10/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/10/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 13/10/2022, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97561549 código CRC= C48D5AE1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900